



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 120/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

70.040-906 - Brasília-DF

Assunto: Mesa Setorial de negociação das Agências Reguladoras.

Senhora Ministra,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, refiro-me à Mesa Permanente de Negociação com os servidores públicos federais, em busca do desenvolvimento do diálogo e valorização, em 2023, instalada por esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.
2. Destaco, dentro do rol das negociações, o papel preponderante que possuem as Agências Reguladoras para o nosso País. Instituições responsáveis por regular e fiscalizar diversos setores da economia brasileira, as Agências trazem o ajuste regulatório necessário que garante a prestação do serviço adequado à população.
3. Ressalta-se o elevado nível de complexidade exigido para regular o setor de infraestrutura, em especial o setor aquaviário e aéreo, representado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, as quais estão vinculadas a esta Pasta.
4. De forma a, brevemente, ilustrar, informo que o trabalho desenvolvido pela ANTAQ contempla o transporte de passageiros, em especial da região amazônica; o transporte de cargas de cabotagem e de longo curso; e o setor portuário. A Agência é responsável pela condução dos processos licitatórios do setor portuário, estando previsto, até o ano de 2026, trinta e cinco leilões somando 14 bilhões em investimentos. Desde a Lei 12.815/2013, Lei dos Portos, o setor portuário foi responsável por mais de dezenas de bilhões em investimentos, seja em decorrência dos leilões, seja em decorrência dos investimentos em terminais privados.
5. Já o trabalho desenvolvido pela ANAC contempla a infraestrutura aeroportuária, certificação de produtos aeronáuticos e serviços aéreos. A Agência é poder concedente do setor aéreo, sendo responsável pela gestão de contratos referentes a 59 aeroportos concedidos; pela certificação de infraestrutura, aeronaves e pessoal do setor aéreo; além de realizar a representação titular junto à ONU/OACI nos assuntos aéreos.
6. Considerando as responsabilidades, a importância para a sociedade e, principalmente, o fato de serem órgãos de Estado, torna-se discrepante o fato de que a remuneração dos servidores das Agências Reguladoras representa, aproximadamente, 70% da remuneração dos quadros de servidores que se enquadram no chamado ciclo de gestão.
7. Importa ressaltar que o último reajuste específico para os servidores ocorreu em janeiro de 2017. Desde então, até dezembro de 2023, o Brasil registrou uma inflação acumulada de mais de 40%. Tal defasagem se torna obstáculo na manutenção de um quadro capacitado nas Agências, bem como na atração

de novos servidores via concurso público.

8. Destaco que esses resultados não seriam possíveis sem um corpo funcional extremamente qualificado e comprometido com o serviço público, de maneira que os números demonstram com clareza que a ANTAQ e a ANAC, assim como as demais Agências Reguladoras federais, entregam à sociedade brasileira muito mais do que custam aos cofres públicos.

9. Nessa linha, tomei conhecimento que o COMITÊ DAS AGÊNCIAS REGULADORAS FEDERAIS (COARF), no dia 22 de fevereiro de 2024, manifestou apoio aos pleitos formulados pelos seus servidores nas mesas setoriais, no sentido de reestruturação e valorização das carreiras das agências.

10. Desta feita, encaminho a presente manifestação visando fazer coro à citada manifestação, informando total e irrestrito apoio à negociação das Agências Reguladoras para que tenham suas remunerações equiparadas às carreiras do ciclo de gestão.

11. Por fim, informo que esta Pasta se encontra à disposição para colaborar no que for necessário junto a esse Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Atenciosamente,

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO
Ministro de Estado de Portos e Aeroportos



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho**, **Ministro de Estado de Portos e Aeroportos**, em 19/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8155154** e o código CRC **2242B4F6**.



Referência: Processo nº 50020.001651/2024-32



SEI nº 8155154

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7080/2029-7090